



**EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA INNOVATIO
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG**

EDITAL 001/2017 – PROPESP

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

A Pré-Incubação visa identificar propostas em fase inicial ou em desenvolvimento que passarão por um processo de acompanhamento e de avaliação técnica e econômica para análise de sua viabilidade. Esta etapa permitirá aos proponentes selecionados neste edital desenvolver habilidades e competências relacionadas ao empreendedorismo tecnológico e social, necessárias para transformar uma ideia em uma real solução para ser apropriada pela sociedade, em termos de inovação em produtos, processos e/ou serviços. Este aprendizado, durante a Pré-Incubação, dar-se-á pela participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, desafios, consultorias, assessorias e demais atividades que visem promover os projetos pré-incubados.

1. CONCEITOS

Para fins deste edital, entende-se como:

1.1. INCUBADORA DE EMPRESAS: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação ([Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016](#));



1.2. PRÉ-INCUBAÇÃO: compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social no desenvolvimento de novos produtos, processos e/ou serviços. Ao final deste processo, os empreendedores, através das atividades e suportes técnicos ofertados pela INNOVATIO, serão capazes de elaborar seus Modelos e Planos de Negócios e estarão com seu perfil empreendedor mais maduro e desenvolvido para que então possam transformar sua proposta inicial de projeto de pré-incubação em uma real solução para a sociedade, o qual se consolida pela criação de um empreendimento que possibilite transferir novas tecnologias para uso e apropriação da sociedade.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de criação de empreendimentos tecnológicos socialmente responsáveis para participarem do processo de **Pré-Incubação** da INNOVATIO, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e tecnológico da região e do país através da criação de novos empreendimentos de base tecnológica.

3. SOBRE O EDITAL

3.1. DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

São elegíveis projetos que visem ao desenvolvimento tecnológico ou tecnológico-social, proporcionando, assim, inovação de produtos, processos e/ou serviços.

3.2. DOS PROPONENTES

As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo.

O proponente poderá ser:

- a) Estudante de curso de graduação ou pós-graduação da FURG que deseje desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO;
- b) Qualquer pessoa física sem vínculo com a Universidade que deseje desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

3.3. DAS VAGAS



Neste edital são disponibilizadas até 8 (oito) vagas para a etapa de Pré-Incubação, que terá duração aproximada de 6 (seis) meses.

3.4. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para o edital de Pré-Incubação da INNOVATIO deverão conter os seguintes documentos preenchidos:

- a) F 01 - Formulário de inscrição para a Pré-Incubação;
- b) F 02 - Declaração de responsabilidade assinada por todos os proponentes do projeto;
- c) Cópia dos seguintes documentos de todos proponentes: currículo, identidade e CPF.

Obs.: os formulários F01 e F02 estão disponíveis no site da PROPESP (<http://propesp.furg.br/>) em Inovação>Incubação de Empresas> Formulários.

3.5. DA INSCRIÇÃO

A documentação contida no item 3.4 deverá ser entregue em envelope lacrado contendo as informações do edital ao qual se destina (**Edital 01/2017 – PROPESP**), nome da proposta e nome de um dos proponentes. Este envelope deverá ser entregue na Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP (prédio das Pró-Reitorias em frente ao pavilhão 4 – Campus Carreiros) até a data limite estipulada no presente edital (conforme cronograma do item 7), impreterivelmente até as 17h00min.

3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção da fase de pré-incubação é gratuita.

3.7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação



Será analisada a documentação (conforme item 3.4) de cada proposta e, caso não apresente os documentos solicitados e/ou as informações questionadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Os proponentes das propostas homologadas serão convocados para apresentarem oralmente suas propostas. A apresentação será feita por apenas um representante de cada proposta. A DIT/PROPESP disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação, que terá duração máxima de 10 minutos;

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* indicado pela Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas em conjunto com o Comitê Diretivo da INNOVATIO.

As propostas serão analisadas pelo Comitê *Ad Hoc* com base nos seguintes critérios:

I – Perfil dos empreendedores – Eixos Gestão/Empreendedor;

II – Viabilidade técnica do projeto – Eixo Mercado;

III – Viabilidade econômica do projeto – Eixo Capital;

IV – Conteúdo tecnológico do projeto – Eixo Tecnológico;

V – Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – INNOVATIO;

VI – Potencial de interação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FURG;

VII – Disponibilidade para participar das atividades inerentes ao processo de Pré-Incubação.

c) Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada critério listado no item “b” e, ao final, considera-se a média simples desses valores;

d) Caso houver empate na nota final de projetos, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele projeto que tiver auferido maior somatório no critério “II” e, posteriormente, no critério “IV” do item “b”;

e) Se persistir o empate nos projetos concorrentes, será aprovado o melhor classificado no critério “V” do item “b” para desempate. Caso novo empate, será considerado o



critério “III” do item “b” para desempate. Caso o empate continue, a decisão de como será efetuado o desempate ficará a cargo do Comitê Diretivo da INNOVATIO.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site da FURG (<http://www.furg.br>) e da PROPESP (<http://propesp.furg.br/>).

5. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da FURG (**solicitando abertura de processo**) e encaminhados à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA INNOVATIO

6.1.1. Na fase de pré-incubação, a Incubadora colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

I – Instalações físicas: direito de utilização da pré-incubada, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

a) A cessão, em caráter temporário e/ou provisório, do direito de uso de área física compartilhada pelas demais pré-incubadas, mediante contrato, de acordo com a disponibilidade da Incubadora;

b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns da pré-incubada como: salas de reunião e treinamento, sanitários, serviços gerais e vigilância, recepção e telefone de uso coletivo, rede de internet.

II – Serviços complementares, compreendendo:

a) Cursos, oficinas, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados, professores ou técnicos administrativos, com vistas à capacitação e ao desenvolvimento dos empreendedores pré-incubados para elaborarem modelo de negócios, plano de negócios, planejamento estratégico e plano de ação, de acordo com a disponibilidade da Incubadora;



b) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas pré-incubadas e considerados pertinentes pela Incubadora.

6.1.2. A utilização dos serviços descritos no item “6.1.1” está sujeita às normas, contratos e regulamentos complementares a serem estabelecidos pela Incubadora após o processo de seleção.

6.1.3. As pré-incubadas podem acessar as obras da biblioteca e, quanto à utilização de laboratórios específicos da Universidade, ficará a cargo de cada participante da pré-incubação o contato direto com o(s) pesquisador(es) responsável(is) por determinado laboratório para que seja efetivado tal acordo, atendendo às normas da Universidade, das Unidades Acadêmicas e aos demais documentos legais.

6.2. OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

6.2.1. Os projetos selecionados para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Contrato de Pré-Incubação sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

6.2.2. As propostas da pré-incubação que forem selecionadas neste edital deverão seguir as obrigações estipuladas no Regimento Interno da INNOVATIO, bem como as dispostas no contrato que será firmado ao final deste processo de seleção.

6.2.3. Dentre as obrigações do projeto pré-incubado, estão, ainda, a obrigatoriedade de participação em cursos, oficinas, palestras e todo tipo de atividade que a incubadora INNOVATIO promover destinada à pré-incubação.

6.2.4 As atividades de Pré-Incubação ocorrerão na FURG – Campus Carreiros –, em outros locais do município fora da Universidade e, até mesmo, em outros municípios, visando à troca de experiências, conforme definido no cronograma de pré-incubação que será entregue no início do processo.



7. CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
03/04/2017	Lançamento do Edital
03/04/2017 a 19/04/2017	Período de Inscrições
20/04/2017	Divulgação das Inscrições Homologadas
24/04/2017 e 26/04/2017	Apresentação e análise das Propostas
28/04/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
02/05/2017 e 03/05/2017	Período de Recurso
05/05/2017	Divulgação do Resultado Final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da Coordenação de empreendedorismo e incubação de empresas, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas individuais, a título de esclarecimento da proposta.

Os membros do Comitê *Ad Hoc* deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas

Prof^a. Dra. Danúbia Bueno Espíndola
Diretora de Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Eduardo Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação